



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 457/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução CIT nº 005/2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

a Nota Técnica nº 002/2013 do GT Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão, que trata do processo de pactuação de indicadores no Rio Grande do Sul;

o Ofício Circular nº 50/2013 - GAB/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, que encaminhou a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (Prog-VS) 2013-2015;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os indicadores (universais, específicos e estaduais) que deverão ser pactuados no Rio Grande do Sul, assim como as diretrizes do processo de pactuação para os anos de 2013 - 2015 e os parâmetros estaduais e regionais que deverão balizar o estabelecimento de metas no âmbito das regiões e dos municípios.

Parágrafo Único - Visando o fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, os Indicadores e Metas pactuados deverão estar em sintonia com o Plano Estadual de Saúde 2012-2015 e os Planos Municipais de Saúde, assim como devem estar integrados de forma harmônica aos diferentes instrumentos de gestão do SUS (incluindo as Programações Anuais de Saúde), servindo como base para o monitoramento e avaliação das políticas de saúde nas três esferas de governo.

Art. 2º - No Rio Grande do Sul, a pactuação deverá ser realizada por Município e por Região de Saúde, com a definição das metas no âmbito da Comissão Intergestores Regionais - CIR, com discussão e aprovação das mesmas pelos Conselhos Municipais de Saúde - CMS.

Parágrafo Único - As Metas para a Região de Saúde e para os municípios deverão levar em consideração o fortalecimento do sistema de saúde no território da Região de Saúde, visando futura implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP).

Art. 3º - Integra o processo de pactuação, na área da Vigilância em Saúde, a Programação das Ações do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (ProgVS) para 2013 - 2015, a ser utilizada como ferramenta de programação de ações relevantes para o alcance de metas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - O processo de pactuação de Indicadores e Metas será realizado da seguinte forma:

I - São definidos pela CIB os indicadores específicos e estaduais que, além dos indicadores universais definidos pela CIT, deverão ser pactuados no Estado e propostos parâmetros estaduais e regionais para balizarem o estabelecimento de metas no âmbito das regiões e dos municípios;

II - A Comissão Intergestores Regional - CIR deverá submeter à Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Resolução contendo os Indicadores pactuados no seu território e as Metas regionais no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta;

III - Os municípios deverão discutir e aprovar as Metas acordadas na Comissão Intergestores Regional - CIR e no Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo que apenas após a aprovação desta instância a meta poderá ser digitada e validada no SISPACTO;

IV - Os municípios deverão submeter aos GTs Regionais de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS a Ata do respectivo Conselho Municipal de Saúde - CMS com a aprovação da pactuação municipal, tendo em vista a sua homologação;

V - As equipes dos Grupos de Trabalho de Monitoramento e Avaliação Regional deverão homologar as metas municipais no SISPACTO, levando em conta a concretização do processo de pactuação, conforme normatizado nesse Artigo;

VI - Os indicadores e as respectivas metas assumidas pelos municípios e regiões deverão desencadear o processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações necessárias ao seu alcance, utilizando-se como ferramenta os instrumentos de programação existentes.

Art. 4º - Após a Comissão Intergestores Bipartite - CIB homologar as metas regionais, o gestor estadual deverá inserir no SISPACTO a meta estadual, levando em consideração as pactuações realizadas nas Comissões Intergestores Regionais - CIR.

Art. 5º - Os indicadores que serão pactuados no Rio Grande do Sul estão descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 457/13 – CIB/RS

Indicadores Pactuados

**Planilha de Pactuação Estadual de Metas para 2013 - 2015
Rio Grande do Sul**

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.			
Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
1	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	%
2	U	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA (ICSAB)	%
3	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%
4	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL.	%
5	U	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	%
6	E	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	%
Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
7	U	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	/100
8	U	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	/100
9	E	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	/100
10	E	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE ALTA COMPLEXIDADE NA POPULAÇÃO RESIDENTE	/1.000
11	E	PROPORÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM CONTRATO DE METAS FIRMADO.	%
Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.			
Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
12	U	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS IMPLANTADO	N. Absol
14	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS NAS INTERNAÇÕES POR INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)	%
16	E	COBERTURA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)	%
Objetivo 2.2 - Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
17	E	PROPORÇÃO DAS INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGULADAS	%
Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.			
Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
18	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	Razão
19	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	Razão
Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
20	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL	%
21	U	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL.	%
22	U	NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE.	Razão
23	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	N. Absol
24	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	/1000
25	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

26	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS INVESTIGADOS	%
27	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	%
28	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	N. Absol
Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.			
Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
29	E	COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	/100.000
Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.			
Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
30	U	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	/100.000
Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.			
Objetivo 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
35	U	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	%
36	U	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	%
37	U	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	%
38	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	%
39	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	%
40	U	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS.	%
41	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE EXECUTAM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	%
42	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	N. Absol
43	E	PROPORÇÃO DE PACIENTES HIV+ COM 1º CD4 INFERIOR A 200CEL/MM3	%
44	E	NÚMERO DE TESTES SOROLÓGICOS ANTI-HCV REALIZADOS (para municípios e regiões constantes do Instrutivo Estadual)	N. Absol
45	E	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES (para municípios e regiões que registram casos na série histórica)	%
46	E	PROPORÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE EXAMINADOS (para municípios e regiões que registram casos na série histórica)	%
47	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR LEISHMANIOSE VISCERAL (para municípios e regiões da área de transmissão ou de risco para leishmaniose, segundo instrutivo estadual)	N. Absol
49	E	PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMA NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS (indicador de responsabilidade estadual com programação 2013 para municípios de Campo Novo Três Forquilhas e Seberi)	%
52	E	PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE (para municípios infestados por Aedes aegypti, segundo Instrutivo Estadual)	%
Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
53	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	%
Diretriz 8 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.			
Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
56	E	PERCENTUAL DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO	%
Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.			
Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
57	U	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS	%
60	E	NÚMERO DE PONTOS DO TELESSAÚDE BRASIL REDES IMPLANTADOS	N. Absol
Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
61	U	PROPORÇÃO DE TRABALHADORES QUE ATENDEM AO SUS, NA ESFERA PÚBLICA, COM VÍNCULOS PROTEGIDOS	%
Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.			
Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
63	U	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO DE SAÚDE	N. Absol
64	U	PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE - SIACS	N. Absol
Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.			
Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
65	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS	N. Absol
Indicadores Estaduais			
Nº	Tipo	Indicador	Unid
1	RS	PROPORÇÃO DE MENORES DE TRÊS ANOS DE IDADE ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	%
2	RS	NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DOS AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO DETECTADOS ATRAVÉS DO SIST E DO SINAN (para todos municípios)	nº absol
3	RS	PERCENTUAL DE ÓBITOS RELACIONADOS AO TRABALHO INVESTIGADOS (para todos os municípios)	%
4	RS	Nº DE VISITAS EM ARMADILHAS E EM PONTOS ESTRATÉGICOS (para municípios não infestados pelo aedes aegypti)	nº absol
5	RS	PROPORÇÃO DE VISITAS A DOMICÍLIOS EM ÁREAS DE VIGILÂNCIA DE SIMULÍDEOS (específico para municípios infestados das regiões 1, 2,4,5, 6,7,8,16,17,18, 20, 23, 24, 25, 26, 29,30)	%
6	RS	PROPORÇÃO DE SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE MEDICAMENTOS AVALIADAS EM ATÉ 30 DIAS	%